

DECRETO Nº 57.435, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 57.107, de 6 de julho de 2011, que convoca a Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente, e dá providências cor-relatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e a vista da deliberação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 57.107, de 6 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente, a realizar-se nos dias 24 e 25 de novembro de 2011, nesta Capital, sob a coordenação da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, com o objetivo de promover a discussão do tema emprego e trabalho decente, visando a formulação de proposta de política estadual de trabalho decente, bem como a atualização do respectivo plano e agenda de trabalho.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 2011
GERALDO ALCKMIN
David Zaia
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 2011.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2011

No processo SS-940-2008, vols. I e II (CC-103804-2011) *c/ ap. SS-1019-2006 (CC-103807-2011),* sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Saúde e do pronunciamento da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Salesópolis para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do Termo Aditivo 2-2006, firmado em 26-6-2006, ao Convênio SUS-SP celebrado em 22-1-2002, faça-se parceladamente, nos termos proposto, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico.”

Retificação do D.O. de 14-10-2011

no Despacho do Governador de 13-10-2011, leia-se como segue e não como constou: No Processo SMA-2007-2010-vols. I ao VII (CC-28.975-2010)

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 170/2010 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Alambari, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”. - Valor do Convênio: R\$ 48.208,08, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura - Data da Assinatura: 11 de outubro de 2011

Processo nº 95992/2010 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itaporanga, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda “Fazer”. - Valor do Convênio: R\$ 57.992,65, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 11 de outubro de 2011

Processo nº 44650/2010 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Pedregulho, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”. - Valor do Convênio: R\$ 36.332,08, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura - Data da Assinatura: 14 de outubro de 2011

CASA MILITAR

Despacho do Secretário, de 14-10-11 Nota Alusiva à entrega de Láurea do Mérito Pessoal

A Casa Militar comemora seus 80 anos de fundação de diuturnas atividades em benefício do Governo do Estado de São Paulo e de seu povo, fruto da dedicação inabalável de seus integrantes, que muitas vezes “passam despercebidos” pelos mais diversos rincões do Estado de São Paulo, assessorando e facilitando as rotinas das autoridades constituídas, praticando incansáveis ações de defesa civil e administrando os recursos humanos e de logística com coerência, equilíbrio e profissionalismo.

Desde que assumi esta Pasta em 1 de janeiro do corrente ano, preocupei-me muito em dar cumprimento às metas governamentais e ao mesmo tempo aprimo-

rar e melhorar a qualidade de vida - principalmente a profissional - dos Policiais Militares que mercedamente aqui servem e estão sob meu comando.

Passados nove meses de gestão, posso afirmar que já fizemos e cumprimos parte dos nossos compromissos com os Senhores e Senhoras; mas ciente, de que há muito a fazer e melhorar. Os “marcos já começaram a se moldar” na busca do aprimoramento contínuo e da eficiência adequada à realidade profissional, que caminha atrelada ao crescimento e às transformações sociais.

Não há como negar a participação efetiva de cada um dos Policiais Militares às metas de gestão desta Secretaria. Sem os Senhores, seria impossível caminhar profissionalmente. Sem os Senhores, seria impossível almejar melhorias profissionais e até pessoais! Sintome orgulhoso pela confiança a mim depositada e a nossa Equipe.

Poder homenageá-los hoje, é buscar - também - a própria evolução institucional, que prima pelo modelo de valorização profissional e culto às tradições e aos nossos maiores valores: patriotismo, civismo, hierarquia, disciplina, profissionalismo, lealdade, constância, verdade-real, honra, honestidade e coragem!

A data de hoje fica marcada para a história a ser contada no futuro. Os nossos sucessores saberão que em 14-10-2011 inúmeros Policiais Militares foram homenageados por terem se dedicado de forma incondicional ao trabalho e às missões

É com o espírito enalticido e comprometido, que nesta data, como agradecimento e reconhecimento àqueles que hoje e no passado, abraçaram nossos ideais, que cumprimos o honroso dever de galardoar Policiais Militares com a Láurea do Mérito Pessoal, instituída exatamente para distinguir aquele, que por seus méritos pessoais, se destacaram no cumprimento do dever, merecendo o reconhecimento da Instituição Policial-Militar

Parabéns aos Policiais Militares do Estado de São Paulo
Rol de Agraciados
Láurea do Mérito Pessoal em 5º grau:
Cb PM 894.806-2 Robson José da Silva Lopes - DiSeC
Sd PM 973.059-1 Valter da Cruz Rodrigues - DiSeD
Láurea do Mérito Pessoal em 4º grau:
Subten PM 851.473-9 Wilson Pinheiro Rossi - DEDEC
2º Sgt PM 840.370-8 José Aginaldo de Souza Filho - NuMPat
2º Sgt PM 883.784-8 Luiz Carlos da Silva - DiSeD
2º Sgt PM 894.373-7 Lindomar de Moraes Nogueira - NAEX
Cb PM 853.522-1 Edson Luciano da Silva - DiSeD
Cb PM 876.641-0 Vania Aparecida Orlandini - DEDEC
Cb PM 118.365-6 Gualter Samora Fonseca - DRHC-SIS
Sd PM 901.470-5 Laércio Gomes da Silva - DEDEC
Sd PM 934.619-4 Venâncio Leão dos Santos - DiSeC
Láurea do Mérito Pessoal em 3º grau:
1º Ten PM 104.568-7 Marcelo Kamada - DEDEC
1º Ten PM 980.926-A Eric Nishisawa - DEDEC
2º Sgt PM 961.201-7 Claudia de Almeida Ribino - DFC
Cb PM 915.219-9 Nelson Rosa de Oliveira Filho - DEDEC
Cb PM 920.512-8 Francisco Edson Ricardo - NAEX
Sd PM 990.241-4 Gerson Raimundo dos Santos - NuTel
Sd PM 106.957-8 Jiane Santos de Souza - DFC
Láurea do Mérito Pessoal em 2º grau:
1º Ten PM 990.137-0 Edson Gomes de Souza Junior - DiSeC
1º Sgt PM 904.554-6 Randerson Jerônimo - DiSeD
2º Sgt PM 940.402-3 Marcelo Cardozo - DFC
Cb PM 975.506-3 Elielson Lemos Camilo - NuMPat
Cb PM 966.657-5 Alcindo Pires de Abreu - DiPlan
Sd PM 962.185-7 Alessandra Gimenes da Silva - DFC
Láurea do Mérito Pessoal em 1º grau:
Ten Cel PM 822.368-8 Marco Aurélio Alves Pinto - DEDEC
Cap PM 822.149-9 José Aquiles Brunetti - DRHCSIS
1º Ten PM 960.396-4 Fernando Carvalho Ricardo - DEDEC
Sub Ten PM 830.198-A Valéria Borelli - DiSeC
2º Sgt PM 888.945-A Marcio Lourenço Gonçalves - DEDEC
2º Sgt PM 911.556-A Maurício Fernandes Arruda - DFC
1º Sgt PM 831.660-A Adevanir Bortoloto - DEDEC

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPDR –07, de 14-10-2011

Altera a Resolução SEP-6, de 30 de outubro de 2008

O Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional, em observância ao disposto no artigo 7º Decreto Estadual nº 53.336, de 20/08/2008, que instituiu o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, resolve:

Artigo 1º - Os artigos 1º e 2º da Resolução SEP-6, de 30 de outubro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, a Comissão Interna de Contratações Públicas Sustentáveis.”

“Artigo 2º - A Comissão Interna de Contratações Públicas Sustentáveis, a que se refere o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira nomeada:

I – Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz, RG 11.541.249-9;

II – Miriam da Silva, RG 22.910.975-5;

III – Israel Leite Belleza, RG 48.241.144-2;

IV – Jose Barbosa Correa Neto, RG 4.933.573-x;

V – Lenir José da Cunha e Castro, RG 4.560.946-9;

VI – Maria Elizete de Oliveira, RG 9.166.983-2;

VII – Eliel Bezerra Ferreira, RG 17.226.281-1;

VIII – Luiz Kenji Ogata, RG 7.169.383-x;

IX – Paula de Lima Rocha Pannunzio, RG 18.918.068-7;

X – Marisa Saule, RG 18.164.343-1;

XI – Guilherme Conte Jakovac, RG 26.723.836-8;

XII – Marcos Rogério Rodrigues, RG 27.281.778-8.

Extrato de Contrato
PROCESSO: SPDR 0432/2011
CONTRATO 029/2011-GS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEPAM
PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 595/2011
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviço Especializado de apoio a Secretaria no âmbito de suas atribuições e ações regionalizadas, em consonância com as novas diretrizes do Governo do Estado fixadas para o PPA 2012-2015, que visam diminuir as desigualdades regionais e fortalecer o território paulista, nos termos estabelecidos no Termo de Referência datado de Março/2011, que faz parte integrante do presente, como Anexo I.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PREÇO E PAGAMENTO:

O preço total dos serviços é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 2.101.930,86 (dois milhões cento e um mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) referente a recursos humanos e R\$ 2.098.069,14 (dois milhões noventa e oito mil, sessenta e nove reais e quatorze centavos) relativos aos recursos materiais a serem empregados no desenvolvimento dos trabalhos.

Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, sem qualquer incidência de atualização monetária em 12 (doze) parcelas de

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), pela Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por intermédio do Banco do Brasil S/A, em 30 (trinta) dias após o recebimento pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, da nota fiscal fatura de serviços e do relatório correspondente a apresentação e aprovação de cada um dos Produtos discriminados nos Anexos I e II pela SPDR/UEAM, e mediante a apresentação dos originais da documentação fiscal respectiva, à vista do termo específico de recebimento expedido pela Unidade de Articulação com Municípios, e conforme Cronograma Geral constante do Anexo II – Proposta Técnica e Orçamentária aprovada às fls. 135/136 dos autos SPDR 0432/2011, nos termos do item 7 desta Cláusula Quarta.

RECURSOS: A despesa a que se refere o presente contrato será de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) para onerar o corrente exercício e o restante no valor de R\$ 3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para onerar o exercício de 2012, recursos consignados aos códigos: 290101 – SEP – Gabinete do Secretário – Programa de Trabalho 04.127.2914.4474.0000 – Organização e Articulação Regional, Natureza de Despesa 339039.99 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: 10/10/2011

Extrato do 3º Termo Aditivo

PROCESSO SEP 0352/2008

CONTRATO 9912208984

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PARECER JURÍDICO: CJ-SPDR 0335/2011

3º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO 991228984, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira - Do Objeto passará ter a seguinte redação:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Segunda - Da prorrogação passará ter a seguinte redação

Em conformidade com o art. 57 II da lei nº 8.666/93 e com a cláusula SÉTIMA do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 03/06/2011 até 02/06/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Terceira – Da Vigência passará ter a seguinte redação:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

A Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passará a ter a seguinte redação:

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-25

Projeto/Atividade:

Nº do Empenho:

Data do Empenho:

Valor: R\$

CLÁUSULA QUINTA

A Cláusula Quinta – Da Publicação passará a ter a seguinte redação:

Caberá a(ao) Contratado, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação passará a ter a seguinte redação:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

ASSINATURA: 03/06/2011

Comunicado

Ratificamos que o horário de envio de matérias para publicação no Diário Oficial, cadernos Executivo I e II, por meio do sistema pubnet II é das 7h00 às 16h00.

Contamos com a sua colaboração

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contrato

Termo de Contrato nº 019/2011 - SGP nº 25.472/2011 – Parecer Jurídico CJ/SGP nº 176/2011 - Contratante: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Gestão Pública - Contratada: Eloflex Comércio de Móveis Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário, sendo 1242 (um mil, duzentos e quarenta e duas) mesas para microcomputadores com tampos ajustáveis e 86 (oitenta e seis) armários baixos para expansão dos Postos do Programa Acesso São Paulo, com entrega parcelada. Edital de licitação pregão eletrônico nº 004/2011 - Vigência: o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, a contar da data de assinatura - Contrato datado em 06/10/2011 - Valor: R\$ 486.924,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), natureza de despesa 449052 - unidade gestora executora 440106 - Programa de Trabalho 04.126.4407.5636.0000.

Termo de Contrato nº 020/2011 - SGP nº 25.472/2011 – Parecer Jurídico CJ/SGP nº 176/2011 - Contratante: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Gestão Pública - Contratada: Sueli Maria Scarparo Botaro ME. - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário, sendo 1242 (um mil, duzentos e quarenta e duas) cadeiras giratórias para expansão dos Postos do Programa Acesso São Paulo, com entrega parcelada. Edital de licitação pregão eletrônico nº 004/2011 - Vigência: o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, a contar da data de assinatura - Contrato datado em 10/10/2011 - Valor: R\$ 194.994,00 (centos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais), natureza de despesa 449052 - unidade gestora executora 440106 - Programa de Trabalho 04.126.4407.5636.0000.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria N. 009/2011, de 10-10-2011

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XI do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto estadual n. 34.221, de 19 de novembro de 1991, alterados pelo Decreto n. 43.368, de 6 de agosto de 1998, resolve:

Designar a funcionária Ana Paula Alves de Lavos (registro 731) Coordenadora da Comissão de Credenciamento da Fundap, responsável pelo processo de credenciamento de profissional para realização de atividades de supervisão dos cursos de qualificação profissional do Estado de São Paulo Via Rápida e dos cursos para jovens e adultos no âmbito do Programa EJA - Mundo do Trabalho – Edital n.º 013/2011.

Designar para compor a equipe, o funcionário José Lucas Cordeiro (registro 96), que responderá pela Coordenação da Comissão nos impedimentos e ausências da coordenadora.

Designa, também, para completar a equipe as funcionárias Lais Shaich (registro 741) e Elaine Aparecida Marini (registro 581).

A Coordenadora da Comissão, quando necessário, poderá criar subcomissões para análise da documentação pertinente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Despacho do Diretor Executivo, de 11-10-2011

Processo Nº 1004/2009 - O Diretor Executivo da Fundap, acolhendo o Parecer da Assessoria Jurídica, nos autos do Processo Administrativo nº 1004/2009, RECEBE a Defesa Prévia apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PESQUISA, AÇÕES ASSISTENCIAIS EM SAÚDE, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, CNPJ sob nº 07.356.109/0001-05, e, no mérito, NÃO LHE DÁ PROVIMENTO, aplicando, definitivamente, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e Portaria Fundap nº 09/2007.

Extratos de Contrato

OES nº 0899/2011-1 - Processo n.º 899/2011 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Guilherme Frederico de Oliveira Hohl - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1652 - Data da assinatura: 13/10/2011 - Vigência: 20 dias - Valor total: R\$ 3.440,80 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0900/2011-1 - Processo n.º 900/2011 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Jussara Meireles Dias - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1652 - Data da assinatura: 13/10/2011 - Vigência: 20 dias - Valor total: R\$ 3.440,80 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0901/2011-1 - Processo n.º 901/2011 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Thiago Sanches da Fonseca - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1652 - Data da assinatura: 13/10/2011 - Vigência: 20 dias - Valor total: R\$ 3.440,80 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Despacho do Superintendente, de 14-10-2011

Processo IAMSPE nº: 4093/2010
Assunto: CREDENCIAMENTO – HOSPITAL – SÃO PAULO/SP
I -APROVO o projeto básico de fls. 164/167, bem como a minuta de Edital e AUTORIZO a abertura de credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde – para atendimento hospitalar em procedimentos eletivos, excetuando-se urgência e emergência no município de São Paulo/SP, para que os interessados integrem a rede de serviços médico-assistencial deste Instituto, de acordo com as informações constantes no presente processo administrativo.

II - O recurso pertinente deverá onerar a dotação orçamentária n.º 44058.10302092741070000.001001001.339039 .442101

Extratos de Contrato

Processo Iamspe Nº 11635/2011 - Contrato da Nº 093/2011 - Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Contratada: Tecno 4 Prods. Hospitalares Ltda. - Objeto: Aquisição de cartucho/reagente para analisador portátil, com concessão de uso gratuita de toda a aparelhagem